

DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE ESTÁGIO

PERGUNTA: Qual a diferença entre estágio obrigatório e não-obrigatório?

RESPOSTA: No estágio não obrigatório o estagiário deve receber remuneração e auxílio transporte de acordo com a lei e a empresa deverá pagar o seguro de estágio.

Já no estágio obrigatório a remuneração é facultativa e o seguro poderá ser pago pela Empresa ou pelo próprio estagiário ou pela UFSJ.

PERGUNTA: Para o aluno realizar o estágio a empresa deverá ser cadastrada na UFSJ, ou seja, ter um convênio?

RESPOSTA: Para realizar o estágio, basta que o Termo de Compromisso e o Plano de Estágio sejam preenchidos e assinados pelas partes interessadas: representante da empresa, aluno, professor orientador na UFSJ, supervisor de estágio designado pela empresa e coordenador de curso como representante da UFSJ.

Não há necessidade de a empresa ter convênio com a UFSJ. Contudo, caso a empresa queira é possível fazer o convênio.

PERGUNTA: O que devo saber sobre o estágio?

RESPOSTA: O ALUNO NÃO DEVE COMEÇAR O ESTÁGIO SEM O TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO ESTAREM ASSINADOS!

Antes de iniciar qualquer estágio (antes de entrar na empresa para estagiar) o aluno deverá preencher o termo de compromisso, juntamente com o plano de estágio. Ele deverá ficar atento ao preencher o termo, pois há diferenças entre o termo de compromisso de estágio obrigatório e não obrigatório.

O aluno também deverá ter cuidado ao preencher os dados nos campos estabelecidos no termo, pois há necessidade do número da apólice do seguro, o horário do estágio deve ser compatível com aulas de forma a não atrapalhar o estudo etc, sendo previstas 6 horas diárias – somando-se 30 horas semanais.

Quanto ao plano de trabalho, o aluno deverá escolher um professor da UFSJ para orientá-lo, também antes de iniciar o estágio, pois o professor deverá assinar o plano de estágio.

Até o início de 2020, o usual era que os documentos referentes ao estágio fossem entregues depois de assinados pelo aluno e representante da empresa na secretaria de curso. Nesse período de pandemia, a documentação está sendo enviada por e-mail. Porém, a documentação também deverá ser enviada pelo correio para a secretaria de curso do CAP - as três vias.

Lembre-se que depois de todos assinarem os termos uma via ficará na UFSJ, outra na empresa e a outra ficará com o aluno. O aluno deverá guardar esse termo, pois será o seu comprovante de experiência na área.

PERGUNTA: O que preciso para matricular na disciplina Estágio Supervisionado?

RESPOSTA: Para se matricular na disciplina de Estágio Supervisionado o aluno deve apresentar a documentação, ou seja, o termo de compromisso e plano de estágio assinados por todos os envolvidos. Além disso, ele deverá abrir um requerimento eletrônico solicitando a sua inclusão na disciplina.

Na disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá fazer o relatório de estágio e apresentar as atividades realizadas durante o estágio. Assim que o aluno se matricula na disciplina, ele terá acesso ao modelo de relatório de estágio pelo Portal Didático e outras orientações.

Vale ressaltar que a carga horária mínima de estágio obrigatório de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil é de 160h.

PERGUNTA: O estágio pode ser prorrogado?

RESPOSTA: Pode! Porém, o aluno deverá providenciar o termo de aditivo do contrato. O prazo máximo de estágio é 2 anos.

*Em ambos os estágios obrigatório ou não obrigatório, o aluno deverá elaborar e entregar o relatório das atividades desenvolvidas no período. Se o aluno ficar no estágio por um ano ou mais, ele deverá apresentar relatório das atividades para o seu professor orientar de 6 em 6 meses.